UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, Edifício D. Pedro I - 6º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5105 - https://humanas.ufpr.br/portal/historia/o-depa

Edital nº 01/2026/Banca Examinadora

Processo nº 23075.030599/2026-85

Departamento de História/UFPR

Área de Conhecimento: História Pública com ênfase em Patrimônio e Memória (Edital 276/26-PROGEPE)

1. CRONOGRAMA PRELIMINAR*		
Data	**Horário/Etapa****	**Sala**
7 dez. 2026 (segunda-feira)	**- 08h45:** Sessão Pública de Abertura do Concurso e instalação da Banca Examinadora (eliminação automática de pessoas candidatas ausentes). **- 09h00:** Sorteio do ponto da Prova Escrita. **- 09h00-10h00:** Período de consulta de material bibliográfico e anotações/resumos realizados pelas próprias pessoas candidatas, sendo vedados meios eletrônicos. **- 10h00-13h00:** Redação da Prova Escrita (manuscrita). **- 13h00:** Entrega da Prova Escrita. **- 15h00:** Início das Sessões Públicas de leitura das Provas Escritas pelas pessoas candidatas (a lista de pessoas candidatas que lerão suas provas em cada sessão será divulgada oportunamente, por ordem de inscrição e comparecimento efetivo).	**1009** **10º andar**, Edifício D. Pedro I, Setor de Ciências Humanas, UFPR, Rua General Carneiro, 460, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80060-150.
8 dez. 2026 (terça-feira)	**- 09h00:** Continuação das Sessões Públicas de leitura das Provas Escritas pelas pessoas candidatas. **- Horário a definir em função do horário de término das Sessões Públicas de leitura das Provas Escritas:** Divulgação das pessoas candidatas aprovadas na Prova Escrita e convocadas para a Prova Didática.	A definir
9 dez. 2026 (quarta-feira)	**- 08h00:** Início dos sorteios dos pontos das Provas Didáticas (os horários específicos dos sorteios dos pontos por cada pessoa candidata serão divulgados oportunamente, por ordem de inscrição e convocação para esta etapa). **- Nos mesmos horários dos sorteios dos respectivos pontos, apenas para pessoas candidatas convocadas para a Prova Didática:** Entrega das 5 (cinco) cópias do *curriculum vitae*, sendo	A definir

	uma documentada, e 5 (cinco) cópias da proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas, não incluídas as referências (conforme Art. 19, § 2º, Resolução nº 66-A/16-CEPE; e 9.6 e 9.6.1 do Edital 276/26-PROGEPE).	
10 dez. 2026 (quinta-feira)	**- 08h00:** Início da realização das Provas Didáticas (os horários específicos de cada pessoa candidata respeitarão o intervalo de 24h em relação aos horários dos sorteios dos pontos das Provas Didáticas). **- Horário a definir em função do horário de término das Provas Didáticas:** Divulgação das pessoas candidatas aprovadas na Prova Didática e convocação para a Prova de Defesa de Currículo e de Projeto de Pesquisa.	A definir
11 dez. 2026 (sexta-feira)	**- 09h00:** Início das Provas de Defesa de Currículo e de Projeto de Pesquisa (os horários específicos de cada pessoa candidata serão divulgados oportunamente, por ordem de inscrição e convocação para esta etapa). **- Horário a definir em função do horário de término das Provas de Defesa de Currículo e de Projeto de Pesquisa:** Sessão Pública de Divulgação dos Resultados e Classificação.	A definir
***** Cronogramas específicos complementares serão divulgados ao longo da realização do concurso, condicionados pelo comparecimento das pessoas candidatas, pelos resultados e pela quantidade de convocações para as etapas subsequentes. Conforme o Art. 19, § 4º, Resolução nº 66-A/16-CEPE: "Os prazos estabelecidos no início do concurso poderão ser alterados pela Banca Examinadora, desde que informados e publicados em edital no quadro de aviso do local da prova e no sítio eletrônico da unidade que realiza o concurso". ** O detalhamento das etapas do concurso consta na Resolução nº 66-A/16-CEPE e no Edital 276/26-PROGEPE.		

2. PONTOS

1. A História e seus públicos: produção, difusão e diferentes linguagens do saber histórico;

2. História e patrimônio: material, imaterial e ambiental;

3. A História em museus e espaços de memória: agências e protagonismos em práticas expográficas;

4. O uso de arquivos em seus variados suportes: textos, imagens e sons, do analógico às Humanidades Digitais;

5. Memórias de violências estruturais: perspectivas de raça, etnia, classe, gênero e sexualidades;

6. Memórias de conjunturas violentas: experiências de ditaduras, guerras, catástrofes, deslocamentos e genocídios;

7. Memórias, esquecimentos e negacionismos: lutas por direitos e cidadania;

8. Cinema, audiovisual e produção do conhecimento histórico;

9. Traumas históricos nas artes;

10. Fotografia e memória: potenciais históricos de arquivos públicos e privados.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CADA UMA DAS ETAPAS DO CONCURSO

3.1 Prova Escrita (conforme Art. 32 da Resolução nº 66-A/16-CEPE)

A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre ponto sorteado da lista elaborada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso e nos seguintes critérios:

I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;

II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão);

III- avaliação crítica do tema;

IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;

V- referências bibliográficas utilizadas.

3.2 Prova Didática (conforme Art. 34 da Resolução nº 66-A/16-CEPE)

A prova didática, realizada pela pessoa candidata em Sessão Pública, gravada, constará de uma aula, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pela própria pessoa candidata, da lista de pontos previamente elaborada e divulgada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso, e com reposição dos pontos já sorteados anteriormente pelas pessoas candidatas que a antecederam no sorteio. Os critérios para o julgamento da prova didática são:

I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;

II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;

III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);

IV- referências bibliográficas utilizadas;

V- adequação da exposição ao tempo previsto.

3.3 Prova de Análise de Currículo (conforme Art. 36 da Resolução nº 66-A/16-CEPE)

Obs.: Etapa interna da Banca Examinadora, sem a presença das pessoas candidatas.

Na prova de análise de currículo de natureza classificatória, a Banca Examinadora procederá a avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelas pessoas candidatas, considerando as publicações de acordo com a mais recente pontuação do Qualis-CAPES para os periódicos e Congressos.

Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados por documentos entregues em data e horário definidos pela Banca Examinadora, conforme ordem da Tabela de Pontuação da Resolução nº 70/16-CEPE, que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de Magistério Superior na UFPR.

Para a prova de análise de currículo será utilizada a tabela de pontuação da Resolução nº 70/16-CEPE, que fixa a tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de Magistério Superior na UFPR, seguindo os seguintes critérios:

a) a somatória dos pontos obtidos no GRUPO I [Títulos universitários] terá Peso 4 (quatro);

b) a somatória dos pontos obtidos no GRUPO IV [Produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área do conhecimento, sendo que os pontos atribuídos aos artigos publicados indexados serão decididos pela banca examinadora de acordo com a mais recente classificação Qualis-CAPES da respectiva área, estabelecendo proporcionalidade convertendo a pontuação de publicação em até no máximo 20 (vinte) pontos] terá Peso 3 (três);

c) a somatória dos pontos obtidos no GRUPO III [Atividades em ensino superior e extensão] terá Peso 2 (dois); e

d) a somatória dos pontos obtidos nos GRUPOS II [Funções administrativas em instituições de ensino superior] e V [Outros] terá peso 1.

Em cumprimento ao Art. 2º da Resolução nº 70/16-CEPE, a Banca Examinadora adota as pontuações máximas previstas na tabela do Grupo IV para as atividades pertinentes à área do concurso, observada a proporcionalidade do mais recente Qualis-CAPES.

3.4 Prova de Defesa de Currículo e de Projeto de Pesquisa (conforme Art. 37 da Resolução nº 66-A/16-CEPE)

A Prova de Defesa do Currículo e de Projeto de Pesquisa na área de conhecimento do concurso, classificatória, consistirá da submissão da pessoa candidata a arguição pela Banca Examinadora, em Sessão Pública gravada em vídeo e áudio.

A arguição versará sobre as atividades previstas nos GRUPOS III e IV e projeto de pesquisa na área do conhecimento, respeitando-se sua pertinência à área de conhecimento e programa do concurso.

Observação final: É de responsabilidade das pessoas candidatas o conhecimento e a observância das normas que regulamentam o concurso, em especial do Edital 276/26-PROGEPE e das Resoluções nº 66-A/16-CEPE, nº 70/16-CEPE e nº 19/25-CEPE, conforme os itens 4.2 e 15.8 do Edital 276/26-PROGEPE.

Curitiba, 27 de novembro de 2026.

Prof. Dr. José Roberto Braga Portella

Presidente

Banca Examinadora

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BRAGA PORTELLA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/11/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **9481119** e o código CRC **52B61245**.